



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA
Protocolo nº 3639
Em 08 / 10 / 2025
Lefca
EXPEDIENTE

Ofício nº 3877/2025/SG

Juiz de Fora, 08 de outubro de 2025

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Ofício nº 2342/2025
Pedido de Informação nº 247/2025
De Autoria do João Wagner Antoniol

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao pedido de Informação nº 247/2025, de autoria do Exmo. Sr. Vereador João Wagner Antoniol, encaminhamos a presente resposta acerca da solicitação, cujos pareceres emitidos pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano com Participação Popular (SEDUPP) e a Secretaria de Obras (SO), encontram-se anexos a este ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIA MARGARIDA
MARTINS
SALOMAO:13521039668

Assinado de forma digital por
MARIA MARGARIDA MARTINS
SALOMAO:13521039668
Dados: 2025.10.08 09:14:59
-03'00'

Margarida Salomão
Prefeita

Secretaria de Governo

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora – MG Tel: (32) 3690- 7731 - Fax: (32) 3690 – 7719 - sg@pjf.mg.gov.br

MANIFESTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL AO PEDIDO DE INFORMAÇÕES Nº 247/2025

Com os cordiais cumprimentos, informamos inicialmente que a Defesa Civil é um órgão gestor de riscos e desastres, na qual sua Política Nacional (PNPDEC) foi instituída pela Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012¹. O dispositivo jurídico em questão trata ainda sobre o chamado Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC), sendo assim, para as ações de proteção e defesa civil serem de fato efetivas é necessário a ação integrada entre órgãos dos poderes executivo, legislativo e judiciário, assim como nas esferas municipal, estadual e até mesmo federal.

Isto posto, temos o conteúdo que foi encaminhado ao Município de Juiz de Fora através do Pedido de Informações nº 247/2025, que versa:

“(...) que seja oficializada, em caráter de urgência, a Secretaria de Obras - SO, para que informe sobre a situação técnica atual do imóvel localizado em frente ao nº 1192 da Rua Energina Ernesto Guilherme, no bairro de Lourdes, o qual foi atingido por deslizamento de terra ocorrido em 2019.

A presente solicitação fundamenta-se no fato de que o referido imóvel foi vistoriado pela Defesa Civil em 2021, em atendimento ao Requerimento nº 008455/2021, conforme Relatório de Vistoria ora anexado. Todavia, até a presente data não há registro de providências efetivas tomadas pelo Poder Público para a resolução do problema identificado, o que motivou os seguintes questionamentos:”

A seguir, seguem transcritos os questionamentos com as respectivas respostas aos que competem à esfera de atuação desta Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil.

1 - Qual a análise técnica atual da situação do imóvel?

A Defesa Civil tem realizado vistorias preventivas regularmente no bairro e, em relação ao local informado, em que se pesem os cenários de deslizamento de solo, ocorridos anteriormente e seus desdobramentos, não foram identificados, no momento de realização da

¹ BRASIL. Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 - Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC. Brasília - DF, 2012. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12608.htm. Acesso em: 27 jun. 2025.

vistoria, manifestações patológicas que indiquem a possibilidade de movimentação da encosta de maneira iminente.

Quanto aos imóveis situados na proximidade da cicatriz de deslizamento, cumpre ressaltar que as residências nº 1191, 693 e 695 não apresentaram manifestações patológicas decorrentes de eventual movimentação de solo e o imóvel nº 1192 se encontra em ruínas, no entanto, sem apresentar sinais de movimentação de solo sobre o terreno.

Por fim, cabe ressaltar que o cenário de riscos é dinâmico e o local em questão é objeto de monitoramento da Defesa Civil.

2 - Desde a vistoria realizada pela Defesa Civil em 2021, houve nova vistoria? Em caso positivo, qual foi o resultado?

O local em questão é objeto constante de monitoramento por parte da Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil. Ressalta-se também que a população pode acionar a Defesa Civil, a qualquer momento, através do número 199.

3 - Existe previsão para execução de obra no local?

Informamos que tal questionamento se encontra na esfera de atuação da Secretaria de Obras.

4 - Por qual motivo a obra ainda não foi iniciada até o presente momento?

Informamos que a resposta para o referido questionamento se encontra no item 5.

5 - Qual o andamento burocrático e quais providências foram adotadas para a captação de recursos visando à execução da obra?

Informamos, para fins de elucidação, que a captação de recursos, via Sistema de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC), dá-se mediante a decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública frente às consequências de um determinado desastre sobre o município, sendo esse fato registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID), plataforma criada pelo Governo Federal para viabilizar a comunicação de desastres pelos estados e municípios e, a partir do reconhecimento pelo ente Federal, inicia-se o procedimento para captar recursos voltados para resposta e recuperação de áreas afetadas pelo evento adverso. No entanto, para fins de reconhecimento, o lançamento de todos os dados na plataforma deverá ser realizado em até 10 dias corridos, a contar da data do desastre.

Desta forma, considerando que os escorregamentos e instabilidades têm registros que datam de 2002 e não foram abertos, à época, processos de captação de recursos, a área em questão não foi objeto de registro através do Sistema de Proteção e Defesa Civil conforme elucidado anteriormente.



6 - Outras informações que a Secretaria entenda pertinentes.

Entendemos que todas as informações requeridas desta Subsecretaria acerca da área em questão, à luz de sua esfera de atribuições, já se encontram contempladas nas respostas apresentadas.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer informações adicionais e esclarecimentos que se façam necessários.

Respeitosamente,

Juiz de Fora, 17 de setembro de 2025.

Luís Fernando Martins
Subsecretário de Proteção e Defesa Civil (SEDUPP/SSPDC)
Engenheiro Civil

Wilson Rodrigues Lourinho Netto
Gerente do Departamento de Gestão de Riscos de Desastres (SEDUPP/SSPDC/DGRD)
Engenheiro Civil



Memorando 5- 75.623/2025

De: Renata A. - SO - AT

Para: SG - SSRI - DAPROL - Departamento de Acompanhamento da Produção Legislativa

Data: 16/09/2025 às 14:32:11

Setores envolvidos:

SO, SG - SSRI - DAPROL, SO - AT, SEDUPP, SEDUPP - SSPDC, SEDUPP - SSPDC - DGRD

Pedido de Informação nº 247/2025 -João Wagner Antoniol

À Secretaria de Governo,

Em resposta ao Pedido de Informação nº 247/2025, de autoria do Vereador João Wagner Antoniol, no que compete a esta Secretaria de Obras, a respeito do imóvel situado em frente ao nº 1192 da Rua Energina Ernesto Guilherme, bairro de Lourdes, atingido por deslizamento de terra em 2019, e especificamente quanto aos itens 3 e 4, prestamos os seguintes esclarecimentos:

A situação em questão demanda intervenção de grande porte e elevada complexidade técnica, sendo imprescindível a elaboração de projeto específico, precedido de outros estudos, de modo a garantir a segurança e a efetividade das soluções propostas. Para tanto, mostra-se necessária a contratação de empresa especializada, responsável não apenas pela concepção e detalhamento do projeto, mas também pela execução das obras.

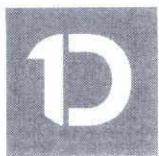
Considerando a dimensão do investimento, torna-se fundamental a captação de recursos externos para custear tanto a fase de elaboração dos projetos quanto a execução das intervenções. Cabe destacar, ainda, que a contratação de serviços de elaboração de projetos pode ser viabilizada por meio de **emendas parlamentares municipais**, caso seja de interesse de Vossas Excelências.

Por fim, informamos que a demanda foi devidamente cadastrada no sistema interno desta Secretaria de Obras, a fim de assegurar seu planejamento, monitoramento e atendimento com a prioridade que o tema requer, observadas as limitações orçamentárias e legais vigentes.

Atenciosamente,

Renata França Abbud
Assessora V





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1C2D-09C0-EDFE-F0A2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNA FERREIRA DA ROCHA (CPF 086.XXX.XXX-30) em 17/09/2025 10:37:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/1C2D-09C0-EDFE-F0A2>